



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Ofício n.º 153/2019 - DPMA

São Roque, 09 de outubro de 2019.

**Referência:** Ofício Vereador nº 156/2019

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício em referência, venho pelo presente informar que o proprietário do imóvel foi intimado a realizar a limpeza do mesmo, conforme corrobora a Intimação N° 457PCST/2019 exarada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do presente ano.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas

Exmo. Sr.  
Mauro Salvador Sgueglia de Góes  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/RASN

---

Fone: (11) 4784-9638

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 153 AO OFÍCIO VEREADOR Nº 156/2019-L**

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.984, de 11/10/2019, às 16:03:55**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que trata sobre Resposta ao Ofício Vereador Nº 156/2019 - Solicita ao Dep de Fiscalização que seja tomada as providências quanto ao proprietário responsável ao terreno existente entre a Avenida Brasil e a rua Roque da Silva, mais precisamente no local onde é conhecido como Vila Natal., com 1 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de outubro de 2019.

**DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR**  
Chefe de Protocolo e Recepção